

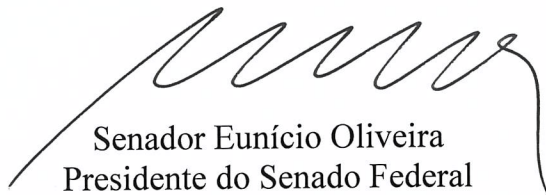
Confere ao Município de Blumenau,
no Estado de Santa Catarina, o título
de Capital Nacional da Cerveja.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cerveja.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de fevereiro de 2017.



Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal